



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)

Projeto De:

Emenda à Constituição
Lei Complementar
Lei Ordinária (x)
Resolução Normativa
Decreto Legislativo

Nº 29/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:


Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Todos os cães, gatos e aqueles considerados de tração, como cavalos, burros, mulas, jumentos, bois e búfalos, que forem recolhidos ou apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses de Teresina deverão ser registrados e identificados por microchip, para fins de identificação.

§ 1º O registro com a respectiva identificação por microchip deverá ser feito por profissional médico veterinário devidamente habilitado, no Centro de Controle de Zoonoses de Teresina, de forma gratuita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Data 06/11/2023


**Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)**